



PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 52/2025 – PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.400/2015.

O Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 5.400/2015.

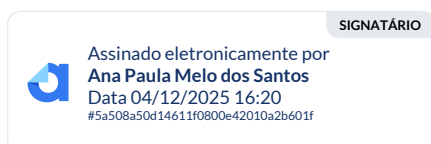
Do ponto de vista financeiro, a prorrogação da proposta não gera impacto financeiro adicional imediato ao orçamento municipal, pois trata-se de medida de natureza normativa e de alinhamento ao Plano Nacional de Educação, cuja vigência também foi prorrogada. Não há criação de novas despesas, tampouco alteração em programas, ações ou dotações orçamentárias já existentes. Assim, não há necessidade de abertura de crédito, suplementação ou indicação de fonte de custeio.

Do ponto de vista fiscal, a continuidade da vigência do plano não compromete metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou no Plano Plurianual, mantendo-se intacto o equilíbrio das contas públicas.

Considerando que o Projeto de Lei não acarreta impacto financeiro, não implica aumento de despesa e mantém a coerência com o planejamento educacional vigente, a Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer favorável à sua aprovação.

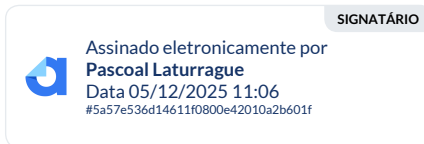
Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2025.

Vereadores:



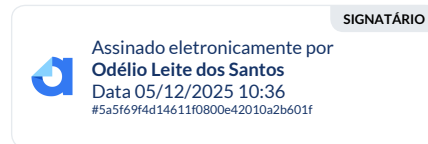
Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente



Pascoal Laturague

Vice-Presidente



Odélio Leite dos Santos

Membro

